



Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 3.372, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE

ASSIS

Protocolo n.º 1.698

Entrada em 16/11/94

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminada:

LEGISLATIVO

10

CÂMARA MUNICIPAL

01010011-0102 - EQUIPAMENTOS P/A CÂMARA MUNICIPAL

(0281) 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... 20.000,00

TOTAL..... 20.000,00

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1994.

JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLEDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 1.994

EUCLEDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE